AFIXADO EM: 25 / 04 / 2017
RETIRADO EM: 26 / 05 / 2017
PM SÃO VALÉRIO DO SUL
CNPJ 94.442.241/0001-34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL
FPSM - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO

POLÍTICA DE INVESTIMENTO FPSM - 2017

1. INTRODUÇÃO

Atendendo à Legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, em especial à Resolução CMN Nº 3.922, DE 25 de Novembro de 2010, atualizada pela Resolução nº 4.392, de 19 de dezembro de 2014, o Regime de Previdência Social do Município de São Valério do Sul, por meio de seu Conselho Deliberativo, está apresentando a versão de sua Política de Investimentos para o ano de 2017, devidamente aprovada pelo órgão superior de supervisão e deliberação.

Trata-se de uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativa aos investimentos de Previdência utilizada como investimento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos no decorrer do tempo e visar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre os seus ativos e passivos.

Algumas medidas fundamentam a confecção desta Política, sendo que a principal a ser adotada para que se trabalhe com parâmetros consistentes refere-se à análise do fluxo atuarial da entidade, ou seja, o seu fluxo de caixa do passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

2. OBJETIVOS E VIGÊNCIA

A Política de Investimentos tem o papel de delimitar os objetivos do RPPS em relação à gestão de seus ativos, facilitando a comunicação dos mesmos aos órgãos reguladores do sistema e aos participantes. O presente busca se adequar às mudanças ocorridas no âmbito do sistema de previdência dos Regimes Próprios e às mudanças advindas do próprio mercado financeiro.

É um instrumento que proporciona à Diretoria e aos demais órgãos envolvidos na gestão dos recursos uma melhor definição das diretrizes básicas, dos limites de risco a que serão expostos os conjuntos de investimentos.Tratará, ainda, o presente documento da rentabilidade mínima a ser buscada pelos gestores, da adequação da Carteira aos ditames legais e da estratégia de alocação de recursos a vigorar no período de 01/01/2017 a 31/12/2017.

No intuito de alcançar determinada taxa de rentabilidade real para a carteira do RPPS, a estratégia de investimentos prevê sua diversificação, tanto no nível de classe de ativos (renda fixa, renda variável) quanto na segmentação por subclasse de ativos, emissor, vencimentos diversos, indexadores etc, visando, igualmente a otimização da relação risco-retorno do montante total aplicado.

Sempre serão considerados a preservação de capital, os níveis de risco adequados ao perfil do RPPS, a taxa esperada de retorno, os limites iguais e operacionais, a liquidez adequada dos ativos, traçando-se uma estratégia de investimentos, não só focada no curto e médio prazo, mas, principalmente, no longo prazo.

3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL PARA TOMADA DE DECISÕES DE INVESTIMENTOS E COMPETÊNCIAS

A estrutura organizacional do RPPS, para tomada de decisões de investimentos, será exercida pelo Conselho Municipal de Previdência –CMP, Órgão de Deliberação Colegiada, cfe art. 19 da lei nº 572 de 05/10/2005, e pelo Comitê de Investimentos.

3.1. Configuram atribuições dos órgãos mencionados nos subitens anteriores. Dentre outras contidas no Estatuto e demais normas da entidade.

* Decidir sobre à macro alocação de ativos, tomando como base o modelo de alocação adotado;
* Aprovar os limites operacionais e os intervalos de risco que poderão ser assumidos no âmbito da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios;
* Aprovar o percentual máximo (com relação ao total da carteira) a ser conferido aos administradores/gestores de recursos dos planos;
* Determinar o percentual máximo do total de ativos dos planos a ser gerido como carteira própria;
* Aprovar os planos de enquadramento às legislações vigentes;
* Aprovar os critérios para seleção e avaliação de gestor (es) de recurso (s) dos planos, bem como o limite máximo de remuneração dos referido (s) gestor (es);
* Definir os parâmetros a serem utilizados para a macro-alocação;
* Decidir acerca do número do (s) administrador (s) externos de renda fixa e/ou variável;
* Propor o percentual máximo (com relação ao total da carteira) a ser conferido a cada administrador/gestor;
* Propor modificações deste procedimento ao Conselho Deliberativo;
* Propor modelo para atribuição de limite de crédito bancário;
* Assegurar o enquadramento dos ativos perante a legislação vigente e propor ao Conselho Deliberativo, quando necessário, planos de enquadramento;
* Determinar as características gerais dos ativos elegíveis para a integração e manutenção no âmbito das carteiras;
* Aprovar os investimentos a serem utilizados na contratação ou troca de administrador (es) gestor (es) de renda fixa e/ou variável;
* Avaliar o desempenho dos fundos em que o RPPS for cotista, comparando-os com os resultados obtidos, em mercado, por gestor (es) com semelhante perfil em carteira;
* Propor ao Conselho Deliberativo os limites operacionais e os intervalos de risco que poderão ser assumidos no âmbito da gestão dos recursos garantidores, nas diversas modalidades de investimento e;

* Aprovar os critérios a serem adotados para a seleção de gestor (es).
* Formular os mandatos e regulamentos bem como as características de gestão dos fundos de investimento;
* Determinar a adoção do regime contratual punitivo, refletido em política de conseqüência, sempre que confirmada a existência de infração, sendo que a área de controladoria e risco é a responsável pela observância da aderência dos fundos aos respectivos mandatos;
* Zelar pela exata execução da programação econômica - financeira do patrimônio dos planos, no que se refere aos valores mobiliários;
* Avaliar propostas, desde que contidas na política de investimentos. Submetendo-as quando favorável, aos órgãos competentes para deliberação;
* Subsidiar a Diretoria Executiva das informações necessárias à sua tomada de decisões, no âmbito dos investimentos dos planos de benefícios administrados pelo RPPS, ouvindo-se o Comitê de Investimentos para fins de:

I- analisar os cenários macroeconômicos, político e as avaliações de especialistas acerca dos principais mercados, observando os possíveis reflexos no patrimônio dos planos de benefícios administrados pelo RPPS;
II- propor, com base nas análises de cenários, as estratégias de investimentos para um determinado período;
III- reavaliar as estratégias de investimentos, em decorrência da previsão ou ocorrência de fatos conjunturais relevantes que venham, direta e indiretamente, influenciar os mercados financeiros e de capitais.
IV- analisar os resultados da carteira de investimentos do RPPS;
V- fornecer subsídios para a elaboração ou alteração da política de investimentos do RPPS;
VI- acompanhar a execução da política de investimentos do RPPS;

4. Estratégia de Alocação dos Recursos

4.1. Segmentos de Aplicação

Esta política de investimentos se refere à alocação dos recursos da entidade entre e em cada um dos segmentos de aplicação, conforme definidos na Legislação:

Segmento de Renda Fixa
Segmento de Renda Variável

4.2. Objetivos da Gestão da Alocação

A gestão da alocação entre os Segmentos tem o objetivo de garantir o equilíbrio de longo prazo entre os ativos e as obrigações do RPPS, através da superação da meta atuarial IPCA + 6%. Além disso, ela complementa a alocação estratégica, fazendo as alterações necessárias para adaptar a alocação de ativos às mudanças no mercado financeiro.

4.3. Do Modelo de Gestão

As aplicações dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social, poderá ter gestão própria, por entidade credenciada ou mista. Considerando os critérios estabelecidos pela Legislação vigente a entidade credenciada deverá ter, no mínimo , solidez patrimonial, volume de recursos e experiência positiva no exercício da atividade de administração de recursos de terceiros.

Segmento de Renda Fixa

Segmento de Renda Variável

Neste momento, a opção realizada pelo FPSM- Fundo de Previdência Social do Município de São Valério do Sul compreendeu o modelo de Gestão própria, ou seja, as aplicações são realizadas diretamente pelo Comitê de Investimentos e colocadas em apreciação ao Conselho de Administração do FPSM.

4.4. Critérios para Contratação de Entidade Autorizada

O credenciamento de entidades autorizadas, assim consideradas as enquadradas no Art. 15, II, da Resolução 3922/10, será realizado através de processo seletivo que contemple:

* Solidez Patrimonial da entidade;
* Compatibilidade patrimonial com o volume de recursos do RPPS;
* Experiência positiva no exercício da atividade de administração de recursos de terceiros;
* Estar registrado na CVM
* Apresentar os documentos solicitados no Regulamento para Credenciamento de Entidades a receber recursos do RPPS.

4.5. Faixa de Alocação dos Recursos

4.5.1. Segmento de Renda Fixa:

As aplicações dos recursos do RPPS em ativos de renda fixa poderão ser feitas por meio de carteira própria e/ou fundos de investimentos.Os fundos de investimentos abertos, nos quais o RPPS vier a adquirir cotas, deverão seguir a legislação em vigor do RPPS.

4.5.2. Segmento de Renda Variável:

As aplicações dos recursos do RPPS em ativos de renda variável poderão ser feitas por meio de carteira própria e/ou fundos de investimentos.

4.6. Metodologia de Gestão da Alocação

A definição da locação de recursos nos segmentos acima identificados foi feita com base nas expectativas de retorno de cada segmento de ativos para os próximos 12 meses, em cenários alternativos.

Os cenários de investimento foram traçados a partir das perspectivas para o

quadro nacional e internacional, de análise do panorama político e da visão para a condução da política econômica e do comportamento das principais variáveis econômicas As premissas serão revisadas periodicamente e serão atribuídas probabilidades para a ocorrência de cada um dos cenários.

Para as estratégias de curto prazo, a análise se concentrou na aversão a risco do RPPS, em eventos específicos do quadro político e nas projeções para inflação, taxa de juros, atividade econômica e contas externas. A visão de médio prazo, inflação, taxa de juros, atividade econômica e contas externas. A visão de médio prazo procurou dar maior peso às perspectivas para o crescimento da economia brasileira e mundial, para a situação geopolítica global, para a estabilidade do cenário político e para a solidez na condução da política econômica.

Dadas tais expectativas de retorno dos diversos ativos em cada um dos cenários alternativos, a variável chave para a decisão de alocação é a probabilidade de satisfação da meta atuarial no período de 12 meses, aliada à avaliação qualitativa de cenário de curto prazo.

Para a alocação de recursos o FPSM deverá observar as obrigatoriedades da legislação vigente, destacando a obrigação de realizar avaliação do desempenho das aplicações.No caso de **entidade autorizada e credenciada**, no mínimo semestralmente, adotando, de imediato, medidas cabíveis diante da constatação de performance insatisfatória, bem como elaborar relatórios detalhados, no mínimo, trimestralmente, sobre a rentabilidade, os riscos das diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações dos recursos do RPPS e aderência à política anual de investimentos e suas revisões e submetê-los às instâncias superiores de deliberação e controle.

Para que todas as decisões de investimentos e desinvestimentos sejam tomadas internamente sem interferência de agentes externos, o FPSM adota o modelo de gestão própria, em conformidade com o artigo nº 15, parágrafo 1º inciso I da resolução CMN 3.922/2010 e define que a macro estratégia será elaborada pela Diretoria ou pelo Comitê de investimentos.Na gestão de recursos serão adotados critérios para os investimentos e desinvestimentos. Embora o FPSM busque investimentos de longo prazo, os gestores poderão realizar movimentos com o objetivo de obter retorno financeiro de curto prazo, procurando distorções de preços em excessos de valorização ou desvalorização de ativos financeiros.

No cumprimento dos preceitos estabelecidos nos segmentos de Renda Fixa e Renda Variável, deverão ser observadas as seguintes regras:

* No processo de investimento, entende-se por novas alocações, as aplicações realizadas em fundos que não compuserem a carteira do FPSM naquele momento:

* No processo de desinvestimento poderá não ocorrer quando a cota atual do for inferior à cota de aplicação, a fim de não realizar o prejuízo no investimento.

* Os fundos que possuírem histórico de rentabilidade menor do que doze meses poderão receber recursos de preferência quando a rentabilidade do fundo esteja enquadrada nos limites estabelecidos nos segmentos de RENDA FIXA e RENDA VARIÁVEL.Para este fim, poderão ser excluídos os 15 primeiros dias de andamento de cota do fundo, dado que podem ocorrer distorções em suas cotas iniciais.

* As regras de investimento e desinvestimentos poderão ser flexibilizadas nos seguintes casos:

- Quando existirem poucos produtos semelhantes entre as instituições credenciadas junto ao RPPS;
- Quando se tratar de fundo sem histórico de cotas;
- Quando os recursos forem caracterizados de curto prazo;
- Para fundos novos, com o objetivo de atingimento da meta atuarial (IPCA + 6%).

De acordo com a Resolução CMN 3.922/2010 os segmentos de investimentos serão classificados como Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis.

A) SEGMENTO DE RENDA FIXA - ART 7º

Títulos Públicos; Os Títulos públicos deverão ser negociados por meio de plataforma eletrônica e marcados a mercado, conforme a Resolução CMN 3.922/2010 e a Portaria MPS 519/2011. A negociação se dará pelo lançamento de ordens de compra e venda em
Fundos de Renda Fixa- Art.7º; No segmento de fundos de renda fixa, a fim de valer-se de distorções nos preços dos ativos que compõem os índices, poderão ser realizadas estratégias de curto prazo.Contudo, estas operações ocorrerão em fundos da classe IMA ou IDKA.Nas operações de curto prazo não haverá limite temporal de permanência de recursos em qualquer dos índices de renda fixa.

***Inciso I b e II-** Investimento: Para novas alocações em fundos de renda fixa com benchmark IMA ou IDKA, a performance em doze meses do fundo poderá ser no máximo 0,70 p.p. abaixo da performance do índice de referência. Desinvestimento: poderá ocorrer o desinvestimento total dos recursos investidos quando a rentabilidade acumulada em doze meses do fundo for 8,80 p.p. menor do que a rentabilidade do benchmark, durante quatro meses consecutivos;

***Inciso IV e VII b- Investimentos**; Para novas alocações em fundos de renda fixa com benchmark CDI, a performance mínima em doze meses poderá ser igual ou superior a 100% deste indicador, quando sua carteira for composta por ativos de crédito privado, além de outros.

Desinvestimento; poderá ocorrer o desinvestimento total dos fundos com crédito, quando a rentabilidade acumulada em doze meses for inferior a 99% do CDI, durante quatro meses consecutivos.

Quando o fundo não atingir a meta atuarial e não tiver prospecção de atingimento para o exercício seguinte para os demais tipos de Ativo, segmento Renda Fixa.

Também poderão ser utilizadas as seguintes estratégias para fundos de Renda Fixa;100% Titulos do TN/ FI de índices referenciados em RF Subíndices ANBIMA/ FI de Renda Fixa;

Estratégia de Investimento em cenário de expectativa de alta taxa de juro: Aumento de alocação em Fundos Pós Fixados, indexados a SELIC ou a taxa DI.

Estratégia de Desinvestimento em Cenário de expectativa de Alta de taxa de juro; Saídas de fundos mais longos, como o IMA-B5+; IDKA-20 e pré fixados mais longos, como IRF-M1+.Demais índices dependerão do cenário momentâneo.
Estratégia de investimento Cenário de expectativa de queda da Taxa de juro: Alongamento do prazo total da carteira, aumentando a exposição em fundos com componentes pré fixados, como IMA-B5+, IRF-M1+ e IRF-M.
Estratégia de desinvestimento em Cenário de expectativa de queda na taxa de juro; Redução na exposição de taxas pós fixados, após o ajustamento. Manutenção de fundos que reduzem a volatilidade da carteira, servindo para cobrir as obrigações do Fundo.
Num cenário de incerteza, a carteira deverá ser mantida relativamente curta, aproveitando oportunidades pontuais.

B) SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL ART. 8º

Fundos de Renda Variável e Multimercados

* **Inciso, I, II, III-** Nas aplicações em fundos de renda variável, casa houver, as estratégias de investimentos e desinvestimentos estarão diretamente ligadas às análises dos fundos e do cenário econômico no momento da tomada de decisão.Desta forma, entende-se que pela particularidade de cada produto, qualquer regra estabelecida poderá prejudicar as estratégias de longo prazo do RPPS.Neste sentido, não haverá diretriz estabelecida para resgates e aplicações em fundos de renda variável, ficando a Diretoria/Comitê de Investimentos responsáveis pela conduta dos processos de investimentos e desinvestimentos, observando os limites das Resoluções CMN 3.922/2010 e CMN Nº 4.392/2014, além dos limites estipulados nesta Política de investimentos.

* **Inciso IV- Investimentos**: Para novas alocações em fundos multimercados (CDI, IMA ou IDKA) - a performance mínima em doze meses de preferência será igual ou superior a 100% do benchmark.

* **Desinvestimento**: Os fundos multimercados cuja rentabilidade em doze meses for abaixo do benchmark por quatro meses consecutivos poderão ter sua posição reduzida a 100%.

Para o investimento em fundos de Ações, será avaliado o cenário e a expectativa de taxa de juro na País. Além destes, dados como inflação, investimento estrangeiro no País, confiança do empresário e nível de capacidade industrial, taxa de desemprego e consumo no Brasil.
Uma vez definida o RPPS utilizará duas estratégias. Uma passiva, de longo prazo e uma ativa, com entradas e saídas do mercado, de forma a reduzir o risco de exposição e potencializar os gastos.

Fundos Imobiliários e Participações

Nos FII (Fundos de investimentos Imobiliários) e nos FIP (Fundos de Investimentos em Participações), em caso de alocação, a fim de conhecer em detalhes a

estrutura do produto, deverá ser realizado análise criteriosa, evidenciando a formatação de sua estrutura, foco setorial dos ativos que compõem, a liquidez, e demais riscos pertinentes ao segmento de ativos estruturados. Havendo necessidade, poderá ser realizado processo de Duie Diligence.

C) SEGMENTO DE IMÓVEIS - ART 9º

Conforme Resolução CMN 3.922/2010, as aplicações no segmento de imóveis, caso houver, serão efetuados exclusivamente com os imóveis vinculados por lei ao Regime Próprio de Previdência Social. Desta forma, em razão da complexidade do ativo e, para que não exista descasamento entre os fluxos de recebimento e desembolsos, será realizada rígida análise da sua estrutura e viabilidade financeira.

4.7. LIMITES DE ALOCAÇÃO

A Resolução CMN 3.922/2010, estabelece que os recursos em moeda corrente podem ser alocados, exclusivamente, nos segmentos de Renda fixa, Renda Variável e de Imóveis.As aplicações serão realizadas de acordo com os limites da Tabela de Enquadramento, observando também os limites na mesma instituição financeira, conforme tabela abaixo:

POLÍTIC A DE INVESTIMENTO				
Segmento de Aplicação	Limite Legal CMN 3.922/2010	Alocação Objetivo %	Limite Inferior %	Limite Superior %
A) Renda Fixa				
(a.1)Títulos do Tesouro Nacional-SELIC-Art.7º, I, "a"	100%	100%	60%	100%
(a.2)FI 100% títulos do TN-Art. 7º, I, "b"	100%	100%	60%	100%
(a.3)Operações compromissadas-Art.7º, II	15%%	15%	0,00%	15%
(a.4)FI referenciados Renda Fixa-Art.7º,"III"	80%	80%	0,00	80%
(a.5)FI de Renda Fixa- Art. 7º, "IV"	30%	30%	0,00	30%
(a.6)Poupança- Art. 7º, "V"	20%	10%	0,00	20%
(a.7)FI em Direitos Creditórios-aberto- Art.7º, VI	15%	15%	0,00	15%
(a.8)FI em Direitos Creditórios-fechado- Art.7º, VII ,"a"	5,0%	5,0%	0,00	5%
(a.10)Fi Renda Fixa "Crédito privado"- Art.7º,VII, "b"	5,0%	5,0%	0,00	5,0%
B) Renda Variável				
(b.1)FI Multimercado -aberto-Art. 8º " IV"	5,0%	5,0%	0,00	5,0%
(b.2)FI em Participações-fechado- Art.8º, V	5,0%	5,0%	0,00	5,0%
TOTAL	100%	100%	100%	100%

4.8. VEDAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Além das vedações impostas nesta Política de Investimento, o FPSM deverá obedecer todas as diretrizes e normas citadas nas Resoluções CMN 3.922/2010 e CMN Nº 4.392/2014. As definições e classificações dos produtos de investimentos também devem seguir os padrões das Resoluções CMN 3.922/2010 e CMN nº4.392/2014. As aplicações a serem realizadas pelo RPPS deverão obedecer às seguintes vedações.

* **Fundos de Renda Fixa e Multimercado-** Serão efetuadas aplicações apenas em fundos que compuserem suas carteiras exclusivamente com ativos classificados como de baixo risco de crédito, preferencialmente com classificação mínima (BBB) por agencia estrangeira. A totalidade dos ativos não enquadrados nas classificações de risco nos fundos de renda fixa e nos fundos multimercados poderão representar no máximo 5% do patrimônio do fundo;

* **FIP e FII-** Será vedado a aplicação de recursos em fundos de participações ou fundos imobiliários cujos gestores possuírem patrimônio sob gestão inferior a R$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), de preferência comprovados pelo ranking da ANBIMA. Além disso, é recomendada a segregação, também por empresa controladora, entre as atividades de gestão e administração do fundo, visando às melhores práticas de governança.

* **Multimercados-** É vedado a aplicação em fundos Multimercados que aloquem mais de 5% do patrimônio em FIP e FII.

* **FIDC**- De preferência serão realizadas aplicações em FIDC, cuja nota de risco for no mínimo A, emitida por agência de risco estrangeira.

5. TAXA DE ATRATIVIDADE

O Cálculo atuarial do FPSM de São Valério do Sul de 2016 estabeleceu como premissas a Taxa Real de Juros de 6% (seis pontos percentuais) acrescida do índice de inflação medida que projeta a inflação no exercício- IPCA. Esses dois índices juntos formam a Taxa de atratividade a ser buscada na gestão dos recursos previdenciários.Taxa de atratividade= 6% (+) IPCA. Em abril de 2017, a expectativa desta meta atuarial para o final de 2017 era de 4,43%. Em abril de 2017 a TAXA SELIC média prevista para o ano de 2017 era de 11,25%.

6. POLÍTICA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO

Para acompanhamento dessa Política de Investimento será realizada reuniões Bimestrais entre o Conselho Administrativo e Fiscal do FPSM e o Comitê de Investimentos para avaliação formal dos relatórios de Receitas e Despesas do FPSM e Aplicações por períodos bimestrais, aonde serão analisadas as aplicações, sendo obrigatório à análise dos seguintes documentos:

- Extratos e evoluções mensais das aplicações;
- Relatórios pormenorizados e extratos consolidados;
- Classificação das aplicações por segmento;
- Acompanhamento da Política de Investimento
- Avaliação do cenário econômico.

*** As reuniões serão previamente agendas de uma reunião para outra, obedecendo sempre o período bimestral.**

7. CONTROLE DE RISCOS

Os riscos podem ser associados a diferentes cenários.Na hipótese de a equipe de Comitê de Investimentos não ter suas convicções efetivadas, certamente, o patamar de juros da economia não permitirá que seja tranquilo o alcance da meta atuarial, sendo necessário analisar e acompanhar investimentos alternativos.è relevante mencionar que qualquer aplicação financeira está sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, entre eles:

* **Risco de Mercado-** é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco das variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices.É ligado às oscilações do mercado financeiro.O RPPS buscará o gerenciamento e controle de risco de mercado de suas alocações através do acompanhamento mensal de mensurações diárias de níveis de risco, utilizando-se da métrica Value-at-Risk (VaR) de 1 DU (dia útil) e 97,5% de intervalo de confiança.

O VaR é uma medida de probabilidade que serve para mensurar a maior perda possível/esperada de uma determinada aplicação ao longo de um determinado período de tempo e nível de confiança. A carteira de recursos do Fundo não deverá apresentar VaR superior a 3%, para tanto, os gestores também deverão monitorar a correlação entre os ativos da carteira. Além disso, outras metodologias de análise de risco deverão ser utilizadas em avaliações iniciais e de acompanhamento do desempenho de fundos de investimentos e fundos de índice: desvio-padrão, índice de rentabilidade/volatilidade; e índice de Sharpe.

* **Risco de Crédito**-também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas:

* **Risco de Liquidez-** surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado.Ocorre quando um ativo com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender(oferta de venda).Quando é necessário vender algum ativo num mercado líquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

Para mitigar este risco, o RPPS deve:

I) acompanhar bimestralmente a evolução do valor do patrimônio e o número de investidores de cada fundo de investimento no qual mantém recursos aplicados;
II) manter um percentual adequado de seus recursos financeiros em ativos de liquidez imediata, de forma a honrar despesas futuras, sempre que o fluxo de caixa for deficitário.
O Fundo, conforme Parecer número 017/2004 e 34/2004, emitidos pelo TCE-RS, está limitado a aplicar seus recursos em bancos públicos ou em instituições financeiras que seja controlada por instituição estatal.

8. DIRETRIZES PARA GESTÃO DOS SEGMENTOS

As diretrizes para a alocação dos recursos indicam as diretivas da gestão de investimentos previstos na Legislação e seus complementos.Nesse sentido, estabelece-se que o RPPS do Município de São Valério do Sul deverá observar na gestão dos recursos do seu regime próprio de previdência social, dentre outras obrigações, a realização de processo seletivo de entidades autorizada e credenciada nos termos da legislação própria vigente,tendo como critérios, no mínimo, a solidez patrimonial da entidade, a compatibilidade desta com o volume de recursos e a experiência positiva no exercício da atividade de administração de recursos de terceiros.

O Comitê de Investimentos deverá elaborar relatórios detalhados, no mínimo semestralmente, sobre a rentabilidade, os riscos das diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações dos recursos do RPPS e a aderência à política anual de investimentos e suas revisões e submetê-los às instâncias superiores de deliberação e controle.Com isso, buscar assegurar-se do desempenho positivo de qualquer entidade que mantiver relação de prestação de serviços e ou consultoria ao RPPS nas operações dos recursos do RPPS.

8.1. Metodologias de Seleção dos Investimentos

As estratégias e carteiras dos segmentos de Renda Fixa e Renda Variável serão definidas, periodicamente, pelo (s) gestor (s) externo (s), no caso dos recursos geridos por meio de aplicações em Fundos e/ou carteiras administradas, e pela Diretoria Executiva, no caso da carteira própria.Ressalta-se que as informações utilizadas para a construção dos cenários e modelos são obtidas de fontes públicas (bases de dados públicos e consultorias).

A seleção dos produtos para alocação de recursos é de competência do Comitê de Investimentos. Para tanto, deverá ser elaborado relatório técnico, contemplando as exigências principais de credenciamento de fundos, divulgado pelo Ministério da Previdência.Ainda, deverão ser observados os itens abaixo.

* O parecer completo emitido deverá conter no mínimo os seguintes critérios de avaliação:

A. Análise das medidas de risco;

B. Análise dos índices de performance;
C. Análise de índices de eficiência;
D. Análise do regulamento evidenciando as características, natureza, enquadramento do produto e análise do relatório de agência de risco (se houver);
E. Análise da carteira do fundo com relação à carteira do benchmark.Quando se tratar de ativos de créditos, verificar a concentração por emissor, notas de risco dos ativos e vencimentos de títulos;
F. Informações claras que permitam a identificação dos fatores positivos e negativos do investimento, quando se tratar de FIP, FII e FIDC.As informações servirão de apoio à decisão acerca das alocações por parte do Comitê de Investimento.
G. Enquadramento
H. Taxa de Administração
I. Rentabilidade nos últimos 12 meses, quando se tratar de fundos já constituídos a mais de 01 ano.
J. Para fundos novos; Estimativa de retorno acima da meta atuarial: 6% + IPCA.

8.2. Segmento de Renda Fixa

8.2.1. Tipo de Gestão

O RPPS optou por uma gestão com perfil mais conservador, não se expondo a altos níveis de risco, mas também, buscando prêmios em relação ao benchmark adotado para a carteira.

8.2.2. Ativos Autorizados

No segmento de Renda Fixa, estão autorizados todos os ativos permitidos pela Legislação vigente. A alocação dos recursos dos planos de benefícios do RPPS no segmento de Renda fixa deverá restringir-se aos seguintes ativos e limites:

I- até 100% (cem por cento) em;
a) títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no sistema de Liquidação e Custódia (SELIC);

b) cotas de fundos de investimento, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos prevejam que suas respectivas carteiras sejam representadas exclusivamente pelos títulos definidos na alínea "a" deste inciso e cuja política de investimento assuma o compromisso de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA) ou do Índice de Duração Constante Anbima (IDkA), com exceção de qualquer subíndice atrelado à taxa de juros de um dia;

II- até 15% (quinze por cento) em operações compromissadas, lastreadas exclusivamente pelos títulos definidos na alínea " a" do inciso "I".

III- Até 80% (oitenta por cento) em:

a) cotas de fundos de investimento classificados com renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa constituídos sob a
forma de condomínio aberto e cuja política de investimento assuma o compromisso de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA) ou do Índice de Duração Constante Anbima (IDkA), com exceção de qualquer subíndice atrelado à taxa de juros de um dia;

IV- até 30% (trinta por cento) em cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto;

V- Até 20% (vinte por cento) em depósitos de poupança em instituição financeira considerada como de baixo risco de créditos pelos responsáveis pela gestão de recursos do regime próprio de previdência social, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País;

VI- Até 15% (quinze por cento) em cotas de classe sênior de fundos de investimento em direitos creditícios, constituídos sob a forma de condomínio aberto;

VII- Até 5% (cinco por cento) em;

a) Cotas de classe sênior de fundos de investimento em direitos creditórios, constituídas sob a forma de condomínio fechado;

b) Cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa que contenham em sua denominação a expressão " crédito privado".

No segmento de Renda Variável estão autorizadas todas as aplicações permitidas pela Legislação vigente dos RPPS. A alocação dos recursos dos planos de benefícios do RPPS no segmento de Renda variável deverá restringir-se aos seguintes ativos e limites:

IV-No segmento de renda variável, as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social subordinam-se aos seguintes limites:

a) Até 30% (trinta por cento) em cotas de fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio aberto e classificados como referenciados que identifiquem em sua denominação e em sua política de investimento indicador de desempenho vinculado ao Índice Ibovespa, IBrX ou IBrX-50;

b) Até 20% (vinte por cento) em cotas de fundos de índices referenciados em ações, negociadas em bolsas de valores, admitindo-se exclusivamente os índices Ibovespa, IBrX e IBrX-50;

c) até 15% (quinze por cento) em cotas de investimento em ações, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos dos fundos determinem que as cotas de fundos de índices referenciados em ações que compõem suas carteiras estejam no âmbito dos índices previstos no item b deste artigo;

d) até 5% (cinco por cento) em cotas de fundos de investimento classificados como multimercado, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos determinem tratar-se de fundos sem alavancagem:

e) até 5% (cinco por cento) em cotas de fundos de investimento imobiliário, com cotas negociadas em bolsa de valores.

Parágrafo único.As aplicações previstas neste artigo, cumulativamente, limitar-se-ão a 30% (trinta por cento) da totalidade das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social e aos limites de concentração por emissor conforme regulamentação editada pela Comissão de Valores Mobiliários.

9. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

O FPSM busca, através da sua Política de investimento, estabelecer critérios de transparência e governanças em seus processos internos de investimentos.Desta forma, foram definidos procedimentos para o credenciamento
das Instituições Financeiras, criadas rotinas para a s informações periodicamente enviadas por estas instituições.

A Diretoria realizará dentro do possível **reuniões semestrais** com os participantes envolvidos no processo de gestão do RPPS, com o objetivo de avaliar a performance das aplicações financeiras, discutir eventuais alternativas de novos investimentos e mudanças de cenário econômico. Para isso, também poderá ser chamada a consultoria de investimento (se houver) **ou os gestores e representantes das instituições onde os recursos são alocados.**

9.1. Credenciamento das Instituições Financeiras e Agentes Autônomos

Podem credenciar-se junto ao RPPS as instituições financeiras, outras instituições autorizadas ou credenciadas nos termos da legislação em vigor para o exercício profissional de administração de recursos financeiros, sociedades corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários e agentes autônomos de investimentos, que estejam devidamente autorizados, e em situação regular, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários a atuar no Sistema Financeiro nacional.estas Instituições Financeiras e seus profissionais serão submetidos a uma série de quesitos que tratam das questões inerentes à solidez patrimonial, experiência no mercado de capitais, estar registrado na CVM rentabilidade, segurança, solvência, liquidez e transparência das Instituições e dos

produtos oferecidos, conforme Política de Investimento do FPSM, os quais serão examinados pela Diretoria e levados ao Comitê de Investimento.

O modelo de credenciamento a ser seguido pelas instituições que desejarem se credenciar será o modelo baseado no documento divulgado pelo Ministério da previdência, e não constituirá compromisso de que ocorrerão investimentos na instituição credenciada. Além disso, as instituições gestoras que desejam receber recursos do RPPS deverão ser signatários do Código ANBIMA, assim como os administradores dos fundos contratados pelo gestor.

9.2. Abertura das Carteiras e do Rating dos Ativos

As instituições credenciadas, das quais o RPPS adquirir cotas de fundos, independentemente do segmento, deverão remeter as carteiras de investimentos de forma aberta, no mínimo mensalmente, em que deverá ser possível examinar, ao menos o nome dos ativos, seus vencimentos, taxas de negociação, o valor de mercado dos ativos, bem como a participação na carteira do fundo.Ainda em relação à composição das carteiras, mensalmente, as Instituições credenciadas remeterão ao RPPS arquivo no formato XML ou EXCEL, para que o risco da carteira possa ser apurado.

9.3. Disponibilização dos Resultados

Além das informações com divulgação obrigatória disciplinada pela Portaria MPS 519/2011 e atualizada pela Portaria MPS 440/2013, é de competência da Diretoria do RPPS;

1. **Mensalmente** disponibilizar em sítio eletrônico ou por meio físico um relatório sintético que permita ao ente e aos servidores acompanhar a distribuição da carteira por instituição;
2. **Bimestralmente** enviar o relatório de gestão ao Conselho de Administração, que evidencie detalhadamente a carteira de investimentos.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimento foi elaborada e planejada para orientar as aplicações de investimentos para o exercício de 2017, considerando as projeções macro e microeconômicas no intervalo de doze meses. As revisões extraordinárias, quando houver necessidade de ajustes perante o comportamento/ conjuntura do mercado e/ou alteração da legislação, deverão ser justificados, aprovadas e publicadas. Caso aconteça alteração na legislação vigente, o RPPS passará a adotar em sua Política de Investimento as novas diretrizes sem que necessariamente seja

alterado o texto desta Política de investimento.Contudo, os pontos que permaneceram semelhantes, ou os itens não citados na Legislação, mas que fazem parte desta Políticas de Investimento, e que servem como trava de segurança, a exemplo, vedações e regras de investimentos, deverão permanecer inalterada.

As estratégias macro, definidas nesta Política de Investimento, deverão ser integralmente seguidas pelo Comitê de Investimento, que, de acordo com critérios técnicos, estabelecerá as diretrizes de alocação específicas, de curto e médio prazo, para a obtenção da meta atuarial. A política de Investimento do FPSM foi devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência - CMP do Município de São Valério do Sul, em 25 de abril de 2017, Ata nº 05/2017, disciplinada pela Resolução CMN Nº 3.922/2010 e complementada pela Portaria MPS 519/2011e suas alterações.

10.1. Cenário Econômico Internacional

10.1.1. EUA

* Em março, o foco esteve na expectativa sobre a política fiscal nas ações de política monetária do Fed. Em relação a primeira, o mercado esperava avanço no programa econômico de Trump, no entanto, o que se viu foi a derrota sofrida pelo governo na aprovação da reforma do programa de saúde, conhecido como Obamacare. Este fato suscitou dúvida sobre a capacidade política do governo em dar andamento à sua agenda econômica. No âmbito monetário, o FOMC decidiu elevar a taxa de juros em 0,25 p.p. para o intervalo entre 0,75% e 1,00%.Essa decisão era amplamente esperada pelo mercado e já vinha sendo sinalizada por meio de discursos de membros do Fed.Mesmo com a desaceleração do crescimento em relação ao 3T16 e sem avanços no programa fiscal do governo Trump, o Fed se sentiu confortável com a alta de juros dado o ambiente global mas favorável, mercado de trabalho próximo do pleno emprego e avanço moderado da inflação.Sobre as projeções ,a trajetória dos juros continuou apontando três altas para a taxa básica em 2017 e 2018.

* Sobre a atividade, o PIB do 4T16 cresceu 2,1% (T/T, anualizado), conforme resultado da última revisão para o período. O número veio um pouco acima do projetado pelo mercado (2,0% T/T, a.a), no entanto, a surpresa positiva foi o aumento do consumo das famílias, que passou de 3,0% para 3,5% (T/T., a.a.).Além disso, os lucros corporativos subiram pelo segundo trimestre consecutivo. No que se refere aos dados de frequência mensal, destaque para as sondagens do setor industrial, em especial o ISM de manufatura (de 56 para 57,7 pontos) e os índices de atividade das unidades regionais do Fed, que apresentaram desempenho acima do esperado em sua grande maioria.No caso das sondagens, a expectativa de uma política econômica mais favorável ao crescimento foi o principal vetor.Por outro lado a produção industrial ficou estável em fevereiro, na margem, refletindo de um lado a queda nos serviços de utilidade pública, que prevaleceu sobre a expansão do segmento de Mineração. No varejo, o grupo de controle, desacelerou de 0,80% para 0,1% (M/M) em fevereiro. No entanto, o índice de confiança dos consumidores

medido pelo Conference Board sugere que o resultado pode ser pontual, já que atingiu o maior patamar desde 2001.

* No mercado de trabalho, foram criadas 235 mil vagas em fevereiro contra 238 mil em janeiro. O resultado veio acima da expectativa do mercado, no entanto, a média dos rendimentos por hora cresceu menos do que o esperado (0,2%, M/M, contra mediana de 0,3%). Já a taxa de desemprego voltou a recuar, passando de 4,8% para 4,7%, apesar de aumento da taxa de participação (de 62,90% para 63%).

10.1.2. EUROPA

Na zona do Euro, os eventos não econômicos como as eleições na Holanda, que teve como resultado a vitória do partido do primeiro ministro Mark Rutte contra o de Extrema direita, a ativação do artigo 50 de Lisboa pelo Reino Unido, que com isso formaliza o processo de saída do país da União Européia, e aprovação pelo parlamento escocês para abertura de uma nova consulta pública sobre independência foram destaques juntamente com a reunião de política monetária do BCE. Sobre este último ponto, o BCE manteve inalterados os atuais parâmetros de política monetária. no entanto, em entrevista, o presidente da instituição, Mario Draghi se mostrou otimista com os recentes progressos da economia e afirmou que o BCE não possui mais o mesmo senso de urgência em adotar novos estímulos, o que sinalizou uma postura mais neutra da autoridade monetária e não necessariamente uma indicação de que os estímulos serão reduzidos no curto prazo.

Em relação à atividade, os indicadores foram condizentes com o crescimento em ritmo moderado da economia, porém, os dados das sondagens se destacaram dos demais em razão da dinâmica positiva dentro da Zona do Euro, do otimismo com a recuperação global e da expectativa de uma forte expansão fiscal nos EUA. Nesse sentido, O PMI Composto subiu de 56 para 56,7 pontos. A inflação chegou a variar 2,0% (A/A) devido à alta do petróleo e alimentos, mas voltou a desacelerar mais do que o esperado em razão retorno dos mesmos componentes que a fizerem subir.O núcleo da inflação desacelerou de 0,90% para 0,70% (A/A), sinalizando que, por ora, a retomada do crescimento ainda não resulta em pressão nos preços.

10.1.3. ÁSIA

Na China, a inflação no atacado se manteve em trajetória ascendente. O índice de preço ao produtor saltou de 6,9% em janeiro para 7,8% (A/A) em fevereiro em razão da valorização das commodites, da desvalorização da taxa de câmbio e das políticas de estímulo implementadas pelo governo desde o final de 2015.Por outro lado, no varejo, inflação ao consumidor desacelerou de 2,5% para 0,80% (A/A), basicamente em função da queda de 4,2% no preço dos alimentos.

No que se refere à atividade, tivemos movimentos distintos, porém condizentes com sinais de estabilidade. As vendas dos setor varejista decresceram em fevereiro (de 10,4% para 9,5%, A/A) em decorrência na queda nas vendas de automóveis devido à recente retirada de incentivos fiscais.Na outra ponta, notícias positivas vieram do setor industrial com a produção avançando de 6,0% para 6,3% (A/A), bem como o aumento dos investimentos de ativos no setor privado (de 3,2% para 6,2% A/A). O FMI de manufatura da Caixin declinou de 51,7 pontos, no entanto, segue indicando expansão.

10.2. CENÁRIO ECONÔMICO DO BRASIL

Os dados de janeiro da atividade econômica mostraram piora em todos os setores.Entre eles, destaque para o intenso recuo do volume de serviços (-2,2%, M/M). Sobre os números de março, a taxa de desempenho subiu 0,5 p.p., ao passo que a confiança apresentou melhora generalizada, com destaque para o setor de serviços (5,4%, M/M).

O volume de serviços de janeiro teve sua queda de 2,2% (M/M) puxada por serviços profissionais, administrativos e complementares (-14,5%) e atividades turísticas (-11,0%).

O varejo restrito de janeiro recuou 0,7% (M/M) devido ao fraco comércio de combustíveis e lubrificantes (-4,4%). No contexto ampliado, que inclui veículos e material para construção, a contração de 0,2% (M/M) refletiu as vendas dos materiais de construção (-0,8%).

A produção industrial teve queda de 0,1% (M/M), em razão da menor produção de veículos (-10,7%). Entretanto, no geral, as atividades mostraram desempenho heterogêneo.

10.2.1. ATIVIDADE

A taxa de desempenho teve mais uma elevação significativa em março (13,2% para 13,7%). O movimento foi liderado pelo incremento de 626 mil das pessoas desocupadas.Além disso, o aumento 118 mil indivíduos da força de trabalho também contribui para a alta. A dinâmica reflete o orçamento restrito das famílias, que pressiona indivíduos a buscar uma colocação no mercado de trabalho. Apesar disso, a criação de empregos formais do CAGED apresentou saldo positivo (35.612, após 22 resultados negativos seguidos.

10.2.2. INFLAÇÃO

O IPCA-15 de março desacelerou de 0,54% para 0,15% (M/M), o menor número para mês desde março/2009.O movimento foi influenciado pela queda no preço de passagem aérea, pela redução no preço dos combustíveis, conforme anúncio da Petrobrás, e pela deflação da alimentação no domicílio.Em 12 meses, o índice caiu de 4,76% para 4,47%.

No atacado, o IGP-M de março desacelerou de 0,08% para 0,01% (M/M), puxado pela deflação dos grãos (soja e milho) e dos combustíveis e lubrificantes (Óleo diesel e gasolina).Na evolução anual, o índice passou de 5,38% para 4,86%.

10.2.3. POLÍTICA FISCAL

Ao longo do mês, consórcios estrangeiros venceram o processo de concessão de 4 aeroportos. Com isso, o governo prevê arrecadar R$ 1,5 bi em 2017, oriundos do ágio obtido no leilão e de 25% das outorgas dos aeroportos de Porto Alegre, Salvador, Florianópolis e Fortaleza. No entanto, a convocação para celebração do contrato será realizado apenas em 28/07/17 e o pagamento deverá ocorrer apenas em agosto.

O projeto de terceirização, que permite a contratação desse tipo de serviço para qualquer atividade de uma empresa, foi aprovado pela Câmara (22/3) e sancionada com três vetos pelo presidente da república (31/3), Michel Temer.

O Ministro da Fazenda, Henrique Meirelles, anunciou o contingenciamento das despesas federais de R$ 42,1 bi para o cumprimento da meta fiscal de 2017.

10.2.4. POLÍTICA MONETÁRIA

O Conselho Monetário Nacional surpreendeu o mercado, ao reduzir a Taxa de Juros de Longo prazo (TJLP) de 7,50% para 7,00% a.a. Foi a primeira queda desde jul/12. Além disso, o governo federal anunciou que a TJLP será substituída em 2018 pela Taxa de Longo Prazo, que será referenciada a preço de mercado.

No Relatório Trimestral de inflação do 1T17, o BC fortaleceu a possibilidade de intensificação moderada do ritmo de corte da taxa selic, ao considerar que (i) a desinflação está mais difundida nos componentes mais sensíveis ao ciclo econômico e à política monetária e que (ii) há forte ociosidade na utilização de fatores de produção.Nos cenários de inflação, as projeções para 2017 foram revisados para baixo, influenciados pelo choque de oferta positivo, e para 2018 ficaram em torno da meta.

11. EXPECTATIVAS DO MERCADO FINANCEIRO-2017-BRASIL

11.1. RENDA FIXA

Em função de fatores externos e internos que caracterizam uma forte volatilidade do setor, os fundos de renda fixa atrelados a índices de preço registraram prejuízo no cumprimento de suas metas atuariais durante o exercício de 2015.

Por outro lado, o ano de 2016 tem sido bastante profícuo para o segmento de renda fixa, com os indicadores IMA aferindo rentabilidades superiores às metas atuariais (IPCA + 6%), em especial no que se refere às carteiras atreladas a títulos de maior duração.

A expectativas de queda dos juros a médio prazo e longo prazo sustentou o ciclo de valorização dos ativos domésticos de renda fixa, implicando prêmios mais atrativos nas taxas de negócios envolvendo títulos cursados em mercado, cujas taxas previamente estabelecidas superariam às consideradas em futuras emissões primárias.

Soma-se a isso, a menor percepção de risco dos agentes econômicos a partir da efetivação do processo de impeachment da Presidente Dilma.Via de regra, quanto menor for a percepção de risco menor é a exigibilidade de retorno por parte

dos investidores, o que também implica aumento do valor de mercado dos papeis já em circulação, cujas rentabilidades prefixadas tornar-se-ão mais atrativas.

Em outubro de 2016 confirmou-se o início do processo de redução gradual da taxa Selic, sendo esperada pelo mercado uma taxa básica de juros inferior a 11% até o final de 2017.Com efeito, os índices que refletem as carteiras com títulos de maior prazo foram aqueles que registraram as maiores rentabilidades do período, puxando para cima o desempenho dos principais indicadores calculados pela ANBIMA.

O IMA-B5 + que reflete a rentabilidade das NTN-Bs acima de 5 anos (taxa de juros fixa e indexação ao IPCA) e o IRF-M1+, índice que expressa a rentabilidade dos títulos prefixados acima de um ano, registraram os melhores resultados em 2016, acumulando respectivas valorizações de 26,36% e 26,98% entre os meses de janeiro a novembro.

Na comparação entre as rentabilidades dos índices calculados pela ANBIMA, percebe-se a nítida vantagem dos índices que expressam as carteiras de ativos com maior prazo frente aos de menor duração, invertendo o comportamento verificado no ano anterior(2015).Contudo, apesar da menor rentabilidade apresentada, registra-se que os ganhos obtidos pelos ativos de menor prazo também foram suficientes no que tange ao cumprimento das metas atuariais, inclusive os Certificados de Depósito Interbancário (CDI), títulos de curtíssimo prazo cuja rentabilidade tende a acompanhar a remuneração da Selic.

De um modo geral, todas as projeções para 2017 indicam continuidade no ciclo de reduções da Selic, amparada por uma pequena, porém positiva variação do PIB, pela aproximação do centro da meta inflacionária e por um maior enfrentamento das questões fiscais.Nesse sentido, a tendência é que investimentos em carteiras atreladas a títulos de maior prazo continuem apresentando as melhores rentabilidades em 2017, acompanhando a mesma sistemática observada no decorrer deste ano.Contudo, cabe salientar que eventuais desvios de rumo na condução da atual política econômica que venham a postergar ou até mesmo interromper o ciclo de queda da taxa Selic, poderão interferir na rentabilidade dos ativos.Cita-se como exemplo o ocorrido nos meses de maio e agosto, períodos em que incertezas político-econômicas suscitaram dúvidas no mercado acerca da efetiva redução da Selic ainda em 2016, fato que elevou a rentabilidade dos títulos de menor prazo frente aos de maior duration. No mesmo sentido, frisa-se que o mercado já precificou a expectativa de queda da Selic nas projeções atuais de rentabilidade dos ativos, ou seja, mesmo que o ciclo de queda dos juros seja mantido, reduções da taxa abaixo do esperado também poderão afetar os ganhos no segmento de renda fixa.Assim, o FPSM do Município de São Valério do Sul, optou por uma diversificação do portfólio, com preferência para alocação de recursos em investimentos de prazos mais longos, haja visto a tendência de manutenção das atuais condições econômicas internas e externas que favorecem a rentabilidade de tais títulos no decorrer de 2017.Por outro lado, a sugerida diversificação confere ao

FPSM a proteção necessária contra eventuais contingências que venham a interferir na trajetória de queda dos juros, tanto no que se refere ao ritmo quanto ao total da redução efetivada, cujos efeitos tendem a se refletir na alternância entre os ganhos aferidos pelos títulos de menor e de maior prazo.

11.2. RENDA VARIÁVEL

As expectativas de mercado para o exercício de 2017, até o presente momento demonstram um caminho, onde passam por várias ações que dependem principalmente da equipe econômica do país e do governo, o que dificulta o estabelecimento de estratégias consolidadas sem carregar bastantes incertezas e, consequentemente, riscos. Portanto, as alocações de recursos do FPSM, em Renda Variável, não serão realizadas, para não correr riscos.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente Política de Investimentos está baseada nas avaliações do cenário econômico para o ano de 2017, tendo-se utilizado, para tanto, dados e cenários constantes em relatórios de instituições financeiras, dados e cenários constantes do relatório de inflação, publicação do Comitê de Política Econômica- COPOM e o Relatório de Mercado- FOCUS.

Destaca-se que esta política anual de investimentos dos recursos do RPPS do Município de São Valério do Sul e suas revisões deverão ser aprovadas pelo órgão superior competente, ou seja, o Conselho Municipal de Previdência, antes de sua implementação. justificadamente, a política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação, conforme prevê a resolução CMN Nº 3.922/10 e as novas alterações descritas na Resolução 4.392/2014.

Reuniões extraordinárias junto ao Comitê gestor de investimentos do RP PS serão realizadas sempre que houver necessidades de ajustes nesta política anual de investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

Os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do RPPS (Comitê de Investimentos) deverão estar certificados, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a portaria 440/2013.

A documentação comprobatória desta política anual de investimentos deverá permanecer à disposição dos órgãos de supervisão competentes e aos segurados e pensionistas, juntamente com as respectivas revisões, no prazo de trinta dias, contados da data de sua aprovação.

È parte integrante desta Política de Investimentos cópia da Ata do Comitê de investimentos, que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL
FPSM - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º da lei nº 1.356, de 18 de agosto de 2009, torna público que, em sessão realizada em 25 de abril de 2017, com base no art. 4º da resolução CMN 3.922, de 25 de novembro de 2010 e as novas alterações descritas na resolução 4.392/2014, APROVA esta Política anual de Investimentos referente ao exercício de 2017.

São Valério do Sul, 25 de abril de 2017.

Sonia Maria Kolling, Presidente

Andrelândia Soares da Silva, Secretária

Jandir Agnes, Gestor

MEMBROS DO CONSELHO ADM. E FISCAL

Maria Ines dos Santos Maciel

Ervino Fameck

Valdis Fameck

Andrelandia Soares da Silva

Sonia Maria Kolling

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Jandir Agnes

Kelly Bom

Sonia Maria Kolling